

Ofício n.º 794/2015/GCIJJM

Cuiabá, 18 de maio de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

JOÃO LUIZ FERREIRA CARNEIRO

Administrador da Empresa EURO DTVM S/A,
Rua Senador Vergueiro, nº 200, Ap. 310, Flamengo
CEP 22233-910 - Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Processo 116548/2013-TCE – Representação de Natureza Externa referente possíveis irregularidades no regime próprio de previdência social do município de São José dos Quatro Marcos

Senhor Adminsitrador,

CITO Vossa Senhoria, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257 e 258 e seus respectivos incisos, da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, para que se manifeste perante este Tribunal sobre o teor do Relatório Técnico, elaborado pela equipe de auditoria da SECEX Atos de Pessoal e RPPS e Decisão (cópia anexa - Doc. Digital 79531/2015 e 80436/2015), no prazo de **15 dias**.

Advirto que o não atendimento desta diligência, implicará às penalidades previstas na Lei Orgânica deste Tribunal (art. 71 da LC 269/2007-TCE/MT) e Regimento Interno (Resolução 14/2007-RITCE/MT), sem prejuízo das demais sanções cabíveis, pois esta tem por finalidade a verificação da legalidade, da legitimidade, da eficiência e da economicidade dos atos e/ou contratos administrativos em geral, bem como o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal, visando assegurar a eficácia do controle externo e instruir o julgamento de contas ao encargo do Tribunal, nos moldes do art. 35, da Lei Complementar 269/2007-TCE/MT e §1º do art. 36, Resolução 14/2007-RITCE/MT.

(Assinatura digital)

CARMEN HORNICK

Chefe de Gabinete

(Portaria 001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013